



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110
CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 08 DE 15 DE MARÇO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE ATENDENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JUNTO AO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.491, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Artigo 1º - Fica criado junto ao anexo I da Lei Municipal nº 1.491, de 11 de dezembro de 2017, o cargo de emprego de provimento efetivo – regime celetista, conforme quadro abaixo:

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.491, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017					
CARGO	VAGAS CRIADAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA MENSAL	ESCOLARIDADE
ATENDENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	07	R\$ 1.320,00	40 HORAS	200 HORAS	ENSINO MÉDIO
DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	Atuar junto ao acolhimento das crianças; Auxiliar no cuidado de higiene pessoal, alimentação e repouso das crianças; acompanhar as crianças nas atividades elaboradas, desenvolvidas e aplicadas pelos professores regentes de classe; atuar na recepção e entrega das crianças junto aos pais e/ou responsáveis; realizar outras funções designadas pelo seu superior hierárquico.				

Artigo 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, segue demonstrado no Anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lavrinhas, 15 de março de 2022.

Jose Benedito da Silva
Prefeito
CPF/IMF: 087.986.878-32
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

JOSÉ BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110
CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em tela, **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE ATENDENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JUNTO AO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.491, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O assunto tratado pelo referendado projeto é de fundamental importância para adequação da legislação organizacional com os novos tempos e o progresso que a cidade está buscando, já que somente com uma estrutura moderna será possível atender com excelência os anseios da população.

Ademais, insta salientar que a criação do cargo acima, é de suma importância para a adequação das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, eis que somente com estes cargos novos é que será possível atender na íntegra as necessidades atuais da Creche Municipal que será inaugurada no Município.

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, cumpre registrar que, restaram cumpridas todas as exigências impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por todo o exposto na justificativa, com a síntese das razões determinantes de nossa iniciativa, esperando ter correspondido a expectativa com relação à propositura em epígrafe, bem como, através das explanações e abordagens providenciadas e, devido a matéria revestir-se de elevado interesse, rogamos dessa Colenda Edilidade, que o projeto em tela seja lido, discutido e, finalmente, aprovado **por unanimidade e em regime de urgência**, por essa Egrégia Casa de Leis.

Nada mais havendo para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, bem como aos demais membros dessa singular Casa Legislativa os nossos protestos de consideração e real apreço

Lavrinhas, 15 de março de 2023.

Jose Benedito da Silva
Prefeito
CPF/MF: 087.986.878-32
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

JOSE BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO ART. 16 DA LEI 101/2000

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS

DO MOTIVO

Criação de Cargos de Atendentes de Desenvolvimento Infantil

Foi realizado estudo Orçamentário e Financeiro para ser analisado o impacto de tais gastos no Orçamento Municipal, para fins de atendimento ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

ESTIMATIVA DAS DESPESAS:

Valor mensal do acréscimo com a criação de 7 Cargos de Atendentes de Desenvolvimento Infantil R\$
12.012,00

Exercício de 2023

Dados considerados	Valor (R\$)
A) Resultado Financeiro em 31/12/2022	3.378.741,71
B) (+) Previsão de arrecadação para 2023	45.000.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2023	48.378.741,71
D) Custo estimado para 2023	108.108,00
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	0,2402%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	0,2235%

Exercício de 2024

Dados considerados	Valor (R\$)
A) Resultado Financeiro em 31/12/2023	-
B) (+) Previsão de arrecadação para 2024	46.000.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2024	46.000.000,00
D) Custo estimado para 2024	176.131,96
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	0,3829%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	0,3829%

Exercício de 2025

Dados considerados	Valor (R\$)
A) Resultado Financeiro em 31/12/2024	-
B) (+) Previsão de arrecadação para 2025	49.000.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2025	49.000.000,00
D) Custo estimado para 2025	193.745,15
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	0,3954%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	0,3954%



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

PREMISSAS UTILIZADAS NOS CÁLCULOS

Na previsão das receitas dos exercícios de 2024 e 2025, foram consideradas as receitas estimadas, constantes do Plano Plurianual para os respectivos exercícios.

Na estimativa das despesas com pessoal, consideramos o valor apurado no terceiro quadrimestre de 2022

DA CONFORMIDADE DOS LIMITES GLOBAIS DAS DESPESAS COM PESSOAL

Exercício de 2022 - 3º Quadrimestre 2022 - Realizado

Receita Corrente Líquida	R\$ 36.810.406,47
Gastos com Pessoal Apurado no Período	R\$ 16.432.035,27
Percentual dos Gastos	44,64%

Exercício de 2023- 1º Quadrimestre 2023 - Estimado

Receita Corrente Líquida	R\$ 36.810.406,47
Gastos com Pessoal Apurado no Período	R\$ 16.434.435,27
Percentual dos Gastos	44,65%

Exercício de 2023 - 2º Quadrimestre 2023 - Estimado

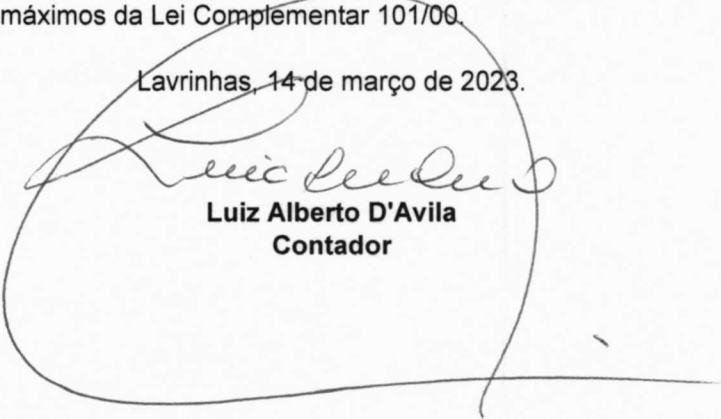
Receita Corrente Líquida	R\$ 36.810.406,47
Gastos com Pessoal Apurado no Período	R\$ 16.484.883,27
Percentual dos Gastos	44,78%

Exercício de 2023 - 3º Quadrimestre 2023 - Estimado

Receita Corrente Líquida Prevista	R\$ 36.810.406,47
Gastos com Pessoal previsto no ano	R\$ 16.583.379,27
Percentual dos Gastos	45,05%

Como pode ser constatado pelos números acima, mesmo com a criação dos cargos de Atendentes de Desenvolvimento Infantil, pretendida, mantendo-se o nível de receitas previstas, o Executivo Municipal estará dentro dos limites máximos da Lei Complementar 101/00.

Lavrinhas, 14 de março de 2023.


Luiz Alberto D'Avila
Contador



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

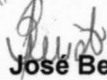
CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador da despesa e para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da criação de cargos de Atendentes de Desenvolvimento Infantil, que correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, as quais serão suficientes para atender às necessidades de empenhamento para os próximos exercícios e disponibilidades orçamentária e financeira, em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Lavrinhas, 14 de março de 2023.

José Benedito da Silva
Prefeito
CPF/IME: 087.986.878-32
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS


José Benedito da Silva
Prefeito Municipal